

Lei nº.222.

De 1 de julho de 1.964.

Dispõe sôbre construção de "Bueiro".

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei

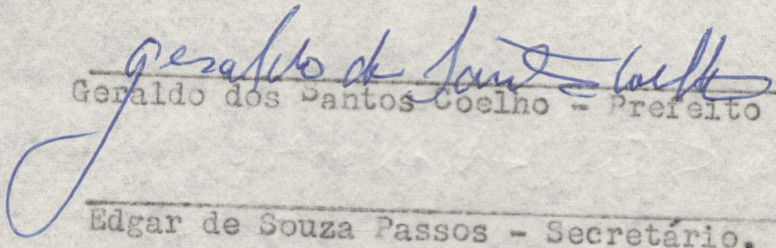
Art.1º.-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um "Bueiro no lugar denominado "Canta-Galo", na estrada da Mutuca.

Art:2º.-As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º.-Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 1 de julho de 1.964.


Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos - Secretário.